



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XI. Número 2.225

Macapá, 2a.-feira, 12 de abril de 1976

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 015 de 05 de abril de 1976

— Denomina Escola de 1.º Grau.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

— que Sua Excelência Reverendíssima Dom Aristides Piróvano, sacerdote que chegou ao Território Federal do Amapá em 1948, e desde então formou, ao lado de tantos outros, a equipe pioneira que sem desvanecimento lutou pela edificação dos valores sociais, morais culturais e espirituais da comunidade amapaense;

— que sendo portador de elevada cultura, dotes morais e espirituais, sempre se houve com invulgar desempenho quer como administrador, quer como guia espiritual no seu incansável e sublime mister — o sacerdócio, arrebanhando almas e conduzindo-as dentro do mais profundo respeito, piedade e fé;

— que a sua passagem por este setentrão pátrio ficou indelevelmente marcada por atos e obras que dignificam sua personalidade como exemplo à sociedade cristã deste Território;

— que a figura desse emérito sacerdote deve ser reverenciada pelo respeito e sentido histórico que encerra, na qualidade de nosso primeiro bispo;

— que cumpre ao Governo desta Unidade manter o respeito e reconhecimento por aqueles que contribuíram para a grandeza e formação social, moral e espiritual do Amapá e de sua gente.

RESOLVE:

Art. 1.º — Denominar «Escola de 1º Grau Dom Aristides Piróvano», a escola de 1º Grau construída nesta capital, à Av. Henrique Galúcio, situada no Bairro Santa Rita, num preito de homenagem a esse ilustre sacerdote.

Art. 2.º — Determinar que no ato de sua inauguração, seja divulgado documento em que conste a biografia da personalidade homenageada.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 05 de abril de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Luiz Ribeiro de Almeida
Secretário de Educação e Cultura

(P) n.º 0282 de 18 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0010/76-ASPLAN,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Walter Silva Pacheco, Contador, nível 20-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, à disposição do Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até o município de Mazagão, a fim de proceder o levantamento da situação das localidades de Jarilândia, Munguba, Beiradão e outras, no período de 17 a 26 de março deste.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0283 de 18 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0228/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o 2.º Ten. PM — Fernando dos Santos Moreira, Chefe da 1ª Seção do EM/PMAP, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 07 a 13 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0288 de 18 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0009/76-ASPLAN,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Cantídio Corte, ocupante do cargo de Escriurário, nível 10-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 14 a 20 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0290 de 18 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição Federal, a Diniz Henrique Ferreira Botelho, matrícula número 1.687.582, no cargo de Professor do Ensino Secundário, EC-507, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo número 810/75-SEC).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convida os senhores associados da referida Entidade, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede da Cooperativa, à Rua Jovino Dinoá n.º 3288, no dia 25 (vinte e cinco), domingo às 9:00 (nove) horas em primeira Convocação, com a presença de dois terços do número total dos associados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local em segunda Convocação às 10:00 (dez) horas, com a presença da metade mais um dos associados. Persistindo a falta de «quorum legal», a Assembléia será realizada no mesmo dia e local em terceira Convocação às 11:00 (onze) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, para discutirem e deliberarem sobre a matéria constante da Ordem do Dia:

1º) Destinação das Sobras apuradas no exercício de 1975;

2º) Balancetes de Verificação dos meses de janeiro e fevereiro de 1976;

3º) O que Ocorrer.

Macapá, 29 de março de 1976.

João Evangelista Alves Pereira
Presidente

Mineração Itacoatiara S.A.

(C.G.C. 05.961.891)

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Iracema Carvão Nunes, n.º 196, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2.627/40, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975.

Macapá, 24 de março de 1976.

Roberto de Miranda Côrtes
Diretor

Divisão de Administração

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, faz público às firmas interessadas que acha-se aberta a Licitação de Tomada de Preços n.º 15/76-CPL, para fornecimento de cereais e enlatados.

A Licitação será realizada no dia 20/04/76, às 10:00 horas, na Divisão de Administração, sita à Rua Cândido Mendes n.º 921, em Macapá.

Demais esclarecimentos poderão ser prestados no endereço supra mencionado.

Macapá, 08 de abril de 1976.

Luiz Gonzaga Pereira de Sousa
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Macapá

EDITAL

Concorrência Pública n.º 02/76-CPL-MSA

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Compras, Serviços e Aliações, designada através da Portaria n.º 006/76-GAB-PM.M. do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Macapá, Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que se acha aberta a Licitação — Concorrência Pública n.º 02/76-CPL-MSA, para Concessão e Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Interurbano no Município de Macapá, Território Federal do Amapá.

A Licitação será realizada às 10:00 horas do dia 19 de abril de 1976, na sala da Diretoria do Departamento de Administração, no Palácio 31 de Março, à Av. FAB, 840 nesta Capital.

O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, assim como no Escritório da Representação desta Prefeitura em Belém Estado do Pará, à Av. Boulevard Castilhos França, 234, Fone 23-5355.

Macapá (Ap), 18 de março de 1976.

Econ.ª Newton Douglas Barata dos Santos
Presidente da CPL-MSA.

Prefeitura Municipal de Amapá

EDITAL

O Prefeito Municipal de Amapá, em atendimento ao que dispõe o art. 3º e em conformidade com o art. 2º, inciso I da Resolução 163/75 de 27-11-75, do Tribunal de Contas da União, torna público o demonstrativo da aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, recebidos no exercício de 1975. Responsável: José Júlio de Miranda Ceêlho. Período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1975, C.P.F. n.º 020461724/34.

Resumo da Movimentação dos Recursos

Saldo do exercício anterior	Cr\$	42.464,57	
Valor das cotas creditadas no exercício	"	154.970,73	
Valor do PASEP.	"	3.190,60	
Total da Receita	"	200.625,90	
Despesas Correntes	"	200.351,01	
Total da Despesa Paga	"	200.351,01	
Saldo para o exercício seguinte em Caixa	Cr\$	57,14	
Banco do Brasil S/A	"	217,75	
Despesas Correntes			

FUNÇÕES		Valores
Governo e Administração		
Pessoal	14.958,93	
Material	60,00	
Serviço de Terceiros	11,40	
Encargos Diversos	3.000,00	18.030,33
Administração Financeira		
Pessoal	36.632,27	36.632,27
Viação, Transportes e Comunicação		
Pessoal	21.066,17	
Material	8.211,00	
Serviços de Terceiros	1.950,00	31.227,17
Educação e Cultura		
Pessoal	44.036,74	
Material	2.220,20	
Serviços de Terceiros	1.580,00	47.936,94
Saúde		
Pessoal	38.837,88	
Serviços de Terceiros	2.400,00	41.237,88
Serviços Urbanos		
Serviços de Terceiros	1.200,00	1.200,00
Energia		
Pessoal	24.086,42	24.086,42
Total da Despesa Paga		200.351,01

Amapá, 24 de março de 1976.

José Júlio de Miranda Ceêlho
Prefeito Municipal de Amapá
CPF. n.º 020461724-34.

José Belízio Dias Ramos
Diretor de Finanças
CPF. n.º 010405292-91.

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

Assembléia Geral Extraordinária

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da «Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA» (C.G.C. 05.964.895) a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º, nesta cidade, às onze horas do próximo dia 30 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) eleição do Diretor,
- b) assuntos gerais.

Macapá, 2 de abril de 1976.

Samuel Fineberg
Diretor-Superintendente

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO

Extrato de Acordo Especial, celebrado pelo Ministério do Trabalho SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

- a) Objeto: Capacitação de Recursos Humanos.
- b) Dispositivo Legal: Decreto 53.324, de 18.12.63 — Portaria n.º 46, de 31.01.64 e Decreto n.º 75.081, de 12.12.74.
- c) Entidade Convenente: Serviço Social da Indústria — SESI.

a) Número do Acordo: 06.101.008/76

b) Vigência: 08.03.76 à 31.12.76

c) Classificação Orçamentária da Despesa: 2612.1445.2172.430 — 3.1.4.0.

Macapá, 16 de março de 1976.

Leandro Alcântara Filho
Comissão Especial do T. F. do Amapá
Coordenador

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos deferidos em 27 de Janeiro de 1976

Firmas Individuais

- 041/76 — L.M. Araújo 0820
Sede: Rua Hildemar Maia, s/n.º — Buritizal — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Comércio varejista de livros, papel, impressos, artigos de escritório.
- 043/76 — S. Visna 0821
Sede: Leopoldo Machado, 1.950 — Favela — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 15.000,00.
Objetivo: Mercadoria — compra e venda de gêneros alimentícios e demais artigos do ramo.

Sociedade Anônima

- 042/76 — Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ 0675
Sede: Rua São José, 1684 — Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGE, realizada em 29 de dezembro de 1975, que aprovou o aumento de capital para Cr\$ 80.000.000,00.

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica notificado, João Almeida Guimarães, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n.º JCJ-MCP-151/76, em que Januário de Jesus Alves é reclamado, de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito horas), para depositar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, sua Carteira de Trabalho, a fim de que esta Justiça proceda as devidas anotações.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (AP); 30 de março de 1976.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Tavares da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n.º JCJ-MCP-1019/75, em que Geraldo de Oliveira Carvalho é reclamado, de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, para contraminutar querendo, os Embargos de Terceiro interposto por Maria de Lourdes Tavares.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (Ap); 30 de março de 1976.

Euton Ramos
 Diretor de Secretaria

Delta Esporte Clube
 Fundado em 1º de janeiro de 1976

ESTATUTOS

(Continuação de número anterior)

f) - assinar, com o Tesoureiro, os cheques bancários e qualquer documento que se refira a movimento monetário;
 g) - redigir relatório trimestral que deve ser apresentado ao Conselho Deliberativo e Assembléia Geral; e
 h) - assinar a caderneta, as demissões e admissões no livro de matrícula.

Art. 28º - Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 29º - Ao Primeiro Secretário, além de outras, cabem as seguintes atribuições:

a) - secretariar e lavrar atas das assembleias e da Diretoria;

b) dirigir ou executar os serviços que lhe forem afetos ou determinados pela Diretoria;

c) - redigir a correspondência de caráter social, para assinatura conjunta com o Presidente, responsabilizando-se por livros e documentos e arquivos referentes.

Art. 30º - Compete ao Segundo Secretário:

a) - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;

b) - organizar o arquivo do clube.

(Continua no próximo número)

Estatutos da Igreja Batista Bíblica de Macapá

(Continuação do número anterior)

Art. 4º - Soberania da Igreja - A Igreja é soberana em todas as suas deliberações. A grande Comissão de Jesus Cristo é o grande ideal ao redor do qual se move. E é à luz dela que deliberará soberanamente sobre seu programa de ação, rejeitando quaisquer imposições internas de grupo, e de forças e entidades externas que tentem enfraquecer a sua soberania e queiram obrigar a mudar de rumo.

Art. 5º - Obediência as Leis do País - Em obediência ao que preceitua a nossa Constituição Federal e assegurados por ela, no seu artigo 57 §5 e 6, esta igreja procurará atingir os seus ideais e objetivos.

Art. 6º - Componentes da Igreja - Compôr-se-á de todos os membros em plena comunhão com ela e de quantos se conformem com as suas doutrinas e aceitem estes Estatutos e o Regimento Interno.

Capítulo II

- Da aquisição de bens, dos rendimentos da igreja e da aplicação deles.

Art. 7º - O patrimônio será composto de dízimos, ofertas e donativos entregues pelos membros da igreja, amigos e pessoas interessadas e outros bens que a igreja adquirir por título oneroso.

Art. 8º - O patrimônio em dízimos e ofertas e os possíveis rendimentos da igreja, serão empregados na difusão do Evangelho pelo mundo inteiro, no sustento do culto e do Ministério da Palavra, nos pagamentos de vários salários determinados pela igreja, na construção de obras identificadas com a natureza do trabalho da igreja, tais como: templos, casas pastorais, escolas resultantes do seu trabalho evangelístico-missionário e no auxílio dos pobres da igreja.

(Continua no próximo número)

Clube dos Subtenentes e Sargentos do Amapá - CSSAP

(Continuação do número anterior)

Art. 65 - Poderão votar todos os sócios presente a Assembléia e em pleno gozo de seus direitos sociais, ressalvados os casos de impedimentos previstos neste Estatuto.

Art. 66 - Sempre que a Diretoria, Conselho Fiscal ou a requerimento de um terço (1/3) dos sócios efetivos solicitarem uma Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente do CSSAP a convocará.

Art. 67 - A eleição para os cargos da Administração do CSSAP será realizada na segunda (2ª) quinzena do mês de janeiro, pelo voto secreto da Assembléia Geral de sócios com direito a voto.

Art. 68 - A Assembléia Geral de eleições começará às 09:00 horas e será encerrada às 16:00 horas.

Art. 69 - As chapas para os cargos efetivos deverão ser entregues na Secretaria do Clube, por uma comissão composta de três membros associados signatários das mesmas, três dias antes da data marcada para as eleições.

§ 1.º - As chapas para serem registradas deverão satisfazer as condições exigidas neste estatuto, não podendo conter nomes ilegíveis, em duplicata ou abreviaturas.

§ 2.º - Cabe a Diretoria afixar em lugar apropriado as chapas registradas, para conhecimentos dos associados.

Art. 70 - A apuração da eleição será procedida por uma comissão nomeada pelo Presidente do Clube, não podendo fazer parte da mesma nenhum candidato a cargo eletivo.

§ 1.º - Todo o voto em duplicata ou que contiver sinais que identifique e eleitor, bem como crítica ao candidato, será considerado nulo.

§ 2.º - Para fins eleitorais é admitido um fiscal por chapa registrada, indicado pela comissão que apresentou a chapa.

Art. 71 - Terminada a votação, o Presidente do Clube entregará a urna e o livro de presença a comissão apuradora, a qual verificará a exatidão das sobre-cartas com o número de assinaturas constantes do livro de presenças; concluída a apuração a comissão lavrará o resultado e assinará, juntamente com os fiscais presentes, e após entregarão ao Presidente do CSSAP, para a proclamação dos eleitos.

Art. 72 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos proferidos durante a Assembléia Geral, convocada para a eleição.

§ 1.º - Ao término da apuração, caso houver empate entre dois ou mais candidatos, para qualquer cargo da Administração, será procedida nova eleição somente entre os candidatos que tiverem empatado.

§ 2.º - A Assembléia Geral com o fim de proceder a eleição para os cargos que tenham empatado, será convocada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da Assembléia Geral convocada para as eleições.

Art. 73 - Não será permitida a reeleição para o mesmo cargo da Administração, devendo existir um hiato, de pelo menos um ano.

Art. 74 - O funcionamento das Assembleias Gerais obedecerá as prescrições do Regimento Interno.

Art. 75 - A Diretoria é o órgão da Administração do CSSAP encarregado da execução de toda a parte administrativa da entidade, sob a supervisão do Conselho Fiscal, sendo atribuições do Presidente do CSSAP:

a - Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, as disposições estatutárias;

b - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral de associados;

c - assinar diplomas de sócios, fundadores, honorários, honoríficos e o expediente burocrático normal;

d - rubricar todos os livros integrantes da escrituração do clube;

e - assinar, juntamente com o Tesoureiro Geral, todos os cheques emitidos e documentos cantáveis;

(Continua no próximo número)

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. — TELEAMAPÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. 05965421/0001

Balanco Geral em 31 de dezembro de 1975.

ATIVO				PASSIVO			
IMOBILIZADO				NÃO EXIGÍVEL			
Imobilizações técnicas				Capital			
Bens e instalações em serviço	13.938.689,87			Autorizado			
Variação do valor das imobilizações técnicas decorrente da correção monetária	1.616.873,70	15.555.563,57		80.000.000 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada			
Menos: Provisão para depreciação e amortização das imobilizações técnicas	(734.492,80)			Subscrito e integralizado	19.923.650,00		
Custo histórico	(857.800,32)	(1.592.293,12)		100.000 ações preferenciais	100.000,00	20.023.650,00	
Correção monetária		13.963.270,45		Reserva para aumento de capital			
Obras em andamento				Correção monetária		299.981,15	
Valor histórico	8.807.199,13			Prejuízos acumulados (Quadro III)		(379.507,06)	
Materiais vinculados a obras	2.484.536,04			Contribuição para expansão			
Adiantamentos a fornecedores	514.582,62	11.806.317,79	25.769.588,24	Portaria MINICOM 1181	462.686,84		
				Resolução 18/Portaria 415	2.346.623,32	2.909.310,16	
				Adiantamentos para aumento de capital			
				Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS		1.200.000,00	
				Governo Federal — Recursos do Plano de Integração Nacional (PIN)	800.000,00	24.753.434,25	
DISPONÍVEL				EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (até 360 dias)			
Caixa	13.388,95			Fornecedores	980.687,45		
Bancos	537.700,04	551.088,99		Companhias coligadas	1.051.056,75		
				Fundo Nacional de Telecomunicações	803.648,88		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 360 dias)				Títulos a pagar	650.000,00		
Contas a receber serviços (menos provisão para devedores duvidosos de Cr\$ 44.995,47)	1.511.586,29			Quota de previdência	301.524,42		
Companhias coligadas	4.000,00			Outros valores a pagar	166.329,67	3.953.247,17	
Auto-financiamento para expansão	2.146.607,69	3.947.571,04					
Adiantamentos diversos	285.377,06			PENDENTE			
				Pianos de expansão - contratos			
				Portaria MINICOM 1181	1.812.918,83		
				Resolução 18/Portaria 415	1.476.534,29	3.289.503,12	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				CONTINGÊNCIAS			
Almoxarifado de operações	469.608,90			Sub-total		31.996.184,54	
Auto-financiamento para expansão	1.142.895,43	1.622.089,60		COMPENSAÇÃO			
Outros valores a receber	9.585,27			Caução da diretoria	100,00		
				Contratos de obras	1.790.410,94		
PENDENTE				Capital autorizado a subscrever	59.976.350,00	61.766.860,94	
Despesas diferidas	60.390,25						
Insuficiência de depreciação	45.456,42	105.846,67					
Subtotal		31.996.184,54					
COMPENSAÇÃO							
Ações caucionadas	100,00						
Obras contratadas	1.790.410,94	61.766.860,94					
Ações a subscrever	59.976.350,00						
		93.763.045,48					
							93.763.045,48

Victor Hugo Gerth Brito
Diretor Superintendente

Francisco Regis de O. Nunes
CRC-PA Nº 2899 - CPF 02123967220

Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S/A-TELEAMAPÁ, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e o respectivo Demonstrativo de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, e com base no parecer da Price Weterhouse Peat & Co são de parecer que o referido Balanço e Demonstrativo de Resultados sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Macapá-Ap, 15 de março de 1976.

Frederico Augusto Ferreira Filho
José Arimathéa Vernet Cavalcante
Alfredo Inajosa Braga

Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ

Sociedade de Capital autorizado

Demonstrativo de Resultados do período de 01 de Janeiro de 1975 à 31 de Dezembro de 1975

Rendas Operacionais			
Serviço local	902.413,05		
Serviço interurbano	2.635.038,72		
Outras rendas operacionais	114.602,57	3.652.054,34	
Despesas Operacionais			
Administração geral	1.813.951,17		
Operação do serviço	1.932.504,56		
Depreciações e amortizações	518.099,29		
Outras despesas operacionais	744.222,85	5.008.777,87	(1.356.723,53)
Rendas Não Operacionais			
Taxa de administração Portaria 415	333.067,09		
Renda do auto-financiamento Portaria 1.181	91.684,22		
Juros sobre obras em andamento	1.033.199,83		
Outras rendas não operacionais	79.569,43	1.537.520,57	
Despesas Não Operacionais			
Insuficiência de depreciação	77.039,41		
Despesas financeiras de expansão	58.397,36		
Impostos, taxas e multas	220.824,15		
Outras despesas não operacionais	204.043,18	560.304,10	977.216,47
Prejuízo Líquido do Exercício			(379.507,06)
Prejuízos Acumulados no início do exercício			(831.313,15)
			(1.210.820,21)
Prejuízos Compensados com reserva de Correção Monetária			831.313,15
Prejuízos Acumulados no final do exercício			(379.507,06)

Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ

Sociedade de Capital Autorizado

Demonstrativo da Movimentação das Contas do Não Exigível

Exercício findo em 31 de dezembro de 1975

	Capital autorizado	Capital subscrito e integralizado	Adiantamento para aumento de capital TELEBRÁS	Correção monetária do ativo imobilizado	Prejuízos acumulados	Contribuição para expansão		Plano de Integração Nacional (PIN)
						Portaria MINICOM 1181	Resolução 18/Portaria 415	
Saldo no início do exercício	10.000.000	3.224.650	8.499.000	767.458	(831.313)			
Adiantamentos recebidos da TELEBRÁS			9.500.000					
Valores recebidos de promitentes usuários						462.687	2.346.623	
Recursos recebidos do Governo Federal								800.000
Aumento de capital	70.000.000	16.799.000	(16.799.000)					
Correção monetária do ativo imobilizado				363.836				
Absorção de prejuízos de exercícios anteriores				(831.313)	831.313			
Prejuízo de exercício					(379.507)			
Saldo no final do exercício	80.000.000	20.023.650	1.200.000	299.981	(379.507)	462.687	2.346.623	800.000

Telecomunicações do Amapá S/A --
TELEAMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A -- TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 1976, às 16:30 horas, na sede da empresa, à avenida Coaracy Nunes nº 104, Altos, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) -- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo de 1975;

b) -- Apreciação de Renúncia e Eleição de Diretor;

c) -- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;

d) -- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) -- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá-Ap, 08 de abril de 1976.

Victo Hugo Gerth Britto
Diretor Superintendente

Companhia de Eletricidade do Amapá -- CEA

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às dez horas, na sede da Sociedade, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) -- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, contas e demais atos administrativos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) -- Eleição de Membros da Diretoria e fixação dos seus horários;

c) -- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;

d) -- Alteração dos Estatutos.

e) -- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, ficam avisados os Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Companhia os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Macapá, 09 de abril de 1976.

José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto N.º 08/76-GAB-PMM

«Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra urbana, com benfeitorias, destinada à construção do prédio da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL».

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 48, do Decreto-Lei n.º 411, de 8 de janeiro de

1969, tendo em vista o disposto no art. 5º, «e» e 6º, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º -- É declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), situada no perímetro urbano de Macapá, inserida na Zona do Comércio, com edificações pertencentes aos Senhores Maurício Gamachi e Frutuoso G. Leão, cujos lotes são, respectivamente, 5 e 6.

Art. 2.º -- A área referida no artigo anterior tem forma de polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: esta localizada na Quadra 61, Setor 02, limita-se ao Norte com a Avenida Henrique Galúcio, por onde mede 64,00m (sessenta e quatro metros); ao Sul com a Rua Rio Maracá, medindo 47,00m (quarenta e sete metros); a Leste com a Rua São José, cuja metragem é de 60,00m (sessenta metros); e a Oeste com os lotes 3 e 8, por onde mede 60,00m (sessenta metros).

Art. 3.º -- A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras e Viação, promoverá a desapropriação da área de terra de que trata este Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 4.º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio 31 de Março, 25 de fevereiro de 1976

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1976.

Econ.º Newton Douglas Barata dos Santos
Diretor do Dept.º de Administração

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra
-- PIPMO

Extrato de Acordo Especial, celebrado pelo Ministério do Trabalho, SMO/PIPMO -- Comissão Especial do T. F. do Amapá.

a) Objeto: Capacitação de Recursos Humanos.

b) Dispositivo Legal: Decreto 53.324, de 18.12.63 -- Portaria n.º 46, de 31.01.64 e Decreto n.º 75.081, de 12.12.74.

c) Entidade Conveniente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -- SENAC.

a) Número do Acordo: 06.101.009/76

b) Vigência: 08.03.76 à 31.12.76

c) Classificação Orçamentária da Despesa:
2612.1445.2172.430 -- 3.1.4.0.

Macapá, 16 de março de 1976.

Leandro Alcântara Filho
Comissão Especial do T. F. do Amapá
Coordenador